



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA/SEI Nº 185, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

Designa comissão de Estudo para adequar os termos da Portaria/SEI nº 75, de 14 de janeiro de 2020, aos novos regulamentos publicados pelo MEC.

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF), no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o disposto nos art. 23, caput, e 25 do Estatuto da UFJF, e:

CONSIDERANDO a publicação da Portaria do Ministério da Educação nº 204, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar a Portaria/SEI nº 75, da UFJF, de 14 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a comissão de estudos a fim de adequar os termos da Portaria/SEI nº 75, da UFJF, de 14 de janeiro de 2020, aos novos regulamentos publicados pelo MEC:

SERVIDOR	SIAPE	SETOR	SITUAÇÃO
MARA DE MENDONÇA LOUREIRO	2147764	GABINETE	TITULAR
GABRIELA BRANDÃO MAGALHÃES	2135939	GABINETE	SUPLENTE
LUIS PAULO DA SILVA BARRA	1146702	PROPP	TITULAR
JESSICA AMARAL ROCHA	2188046	PROPP	SUPLENTE
ROSILAINE FÁTIMA DE PAULA	1657724	CPHD	TITULAR
ADILSON CARLOS ZANIRATTO JUNIOR	1928575	CPHD	SUPLENTE
JUCILENE MELANDRE DA SILVA	1147860	PROPLAN	TITULAR
CINTHIA LOPES DE OLIVEIRA	1657082	PROPLAN	SUPLENTE
KATIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA E CASTRO	2146607	PROGEPE	TITULAR
INEZ CRISTHINA ASSIS MARCELINO	2136751	PROGEPE	SUPLENTE

Art. 2º A comissão de estudo deverá adequar os termos da Portaria à legislação vigente e propor uma minuta para a nova Portaria que regulamenta o afastamento e a concessão de diárias e passagens no SCDP, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do SEI-UFJF.

GIRLENE ALVES DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Vice-Reitor(a) no exercício da Reitoria**, em 10/02/2020, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0062002** e o código CRC **2FF21DF0**.